



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 471, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política, sem remuneração, de servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora sob o nº 6948/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença para atividade política, sem remuneração, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, a servidora **Lisa Andreia Hanzen**, matrícula funcional 94579/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2.º A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3143
de 06/08/24, Fl. *1*
Visto *[assinatura]*